

CONTACT TOP: 844-245-2464

◆ ◆ ◆ ◆ ◆

† (1992)

decreto nº 99.637/90

SUPPLEMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	QUANT.	VALOR
	ATIVIDADES DE ENTREGA DE ENERGIA ELÉTRICA			72 203 870
	ATIVIDADES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			42 303 870
00100 00000000 0000	ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENTIDADES SUPRACIONAIS			0 370
00100 00000000 0000 0000	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA			0 370
		9 3 11 01	100	1 400
		4 0 11 02	150	7 000
00100 10000000 0000	ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENTIDADES SUPRACIONAIS			707 401
00100 10000000 0000 0000	INSTITUTO DE RECURSOS ELÉTRICOS			707 401
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000	ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ENTIDADES SUPRACIONAIS			700 407
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA DE RECURSOS ELÉTRICOS			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02	150	317 272
00100 10000000 0000 0000	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			700 407
		9 3 11 01	100	70 200
		4 0 11 02		

PROFITING & ADVANTAGES "A CANNOT BE SEPARATED FROM DISADVANTAGES" AND CONSIDER THE TOTAL COST OF EACH

● ● ● ● ●

14 MAR 87

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº 99.637/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
	ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N.º 8.029/90			416.435
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			416.435
80182 040180111 1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			139.131
80182 040180111 1800 0010	EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	4.6.12.64	118	139.131
80182 040540077.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			307.324
80182 040540077.1800 0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.6.11.41	118	307.324
80182 040540077 1238	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO			307.324
80182 040540077 1238	APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO	4.6.90.51	118	307.324
80203 048540077 1238 0004	PERIMETRO DE IMIGRAÇÃO TABULEIROS LITORANOS - PI	4.6.90.51	118	182.109
80203 048540077 1238 0005	PERIMETRO DE IMIGRAÇÃO PLATOS DE GUADALUPE - PE	4.6.90.51	118	182.109
80203 048540077 1238 0006	PERIMETRO DE IMIGRAÇÃO JACUARETAPÓDI - CE	4.6.90.51	118	182.109
80210 040180111.1231	EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL			139.131
80210 040180111.1231	INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	4.6.30.41	118	139.131
80210 040180111 1231 0001	INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	4.6.30.41	118	139.131
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				416.435
TOTAL				416.435

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº 99.637/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
	ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N.º 8.029/90			291.031
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			291.031
80182 110070021 2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			172.817
80182 110070021 2800 0090	INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL	3.4.11.41	100	172.817
80182 110070024.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			7.380
80182 110070024 2800 0090	INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL	3.4.11.41	100	7.380
80182 110080030 2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			10.148
80182 110080030.2800 0090	INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL	3.4.11.41	100	10.148
80182 110780185.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			14
80182 110780185 2800 0090	INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL	3.4.11.41	100	14
80182 160900021 2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			100.000
80182 160900021 2800 8100	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	3.4.14.41	100	100.000
80204 110070021.2008	INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL			181.031
80204 110070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	172.817
80204 110070021.2008 0021	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4.90.31	100	1.480
80204 110070021.2008 0038	COORDENAÇÃO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES OPERATIVAS DO IAA	3.4.90.32	100	18.949
80204 110070024.2018	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.33	100	12.283
80204 110070024 2018 0018	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.33	100	18.229
80204 110080030.2400	FISCALIZAÇÃO DO SETOR SACNO-ALCOOLEIRO	3.4.90.33	100	7.380
80204 110080030.2400 0061	FISCALIZAÇÃO DO SETOR SACNO-ALCOOLEIRO	3.4.90.33	100	10.148
80204 110780185.2025	AUXÍLIO CRÉDITO	3.4.90.33	100	8.958
80204 110780185.2025 0004	MANUTENÇÃO DE CRÉDITO	3.4.90.33	100	7.380
80208 160900021 2800	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A			100.000
80208 160900021 2800 0078	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	100.000
80208 160900021.2008 0078	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	100.000
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				291.031
TOTAL				291.031